



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1451, DE 25 DE MAIO DE 1994.

EMENTA: Concede abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias, um abono salarial de 30% (trinta por cento) nos meses de maio e junho do corrente ano, incidente sobre o vencimento base do mês de março de 1994.

Art. 2º - O abono previsto no artigo anterior desta Resolução, tem caráter provisório, não integra a sistemática dos salários e não está sujeito a qualquer desconto patronal.

Art. 3º - Aos funcionários aposentados e pensionistas da Câmara Municipal, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1018/90, desde que não fixados com base no Salário Mínimo.

Art. 4º - O abono de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de maio de 1994.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE